



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000000773373

INICIAL
INDIVIDUAL



20120000773373

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 106315-4 MARCELO BRADACZ LOPES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 10.635.424/0001-86 Contratante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense

Contrato: Portaria 71/2010

Celebrado em 01/02/2010

Valor: R\$ 6.313,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 30/11/2012

Previsão de término: 15/01/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS MISSÕES

Nº: 100

Complemento: Ed. Missões

Bairro: PONTA AGUDA

UF: SC

CEP: 89051000

Cidade: BLUMENAU

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.040,28

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Projeto arquitetônico padrão de centro de treinamento de cães-guia com unidades de administração (370,04m²), convivência (607,61m²), canil (550,19m²), clínica (168,36m²), maternidade (108,67m²), isolamento (29,74m²), adoção (113,39m²), posto de observação (11,20m²), área de treinamento (55,08m²) e estacionamento coberto (26,00m²) totalizando 2040,28m² para ser implantado em diversas localidades tendo colaboração dos servidores Profº Edison Garcia (Medicina Veterinária), Profº Rony da Silva (Olericultura) e Profª Coordenadora do NAPNE Márcia Santos de Sousa (Pedagogia) além do colaborador Fabiano (Adestrador).

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BLUMENAU, 30 de NOVEMBRO de 2012

Local

data

MARCELO BRADACZ LOPES - CPF: 058.361.039-09

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - CNPJ:
10.635.424/0001-86

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado documento RRT para comprovação de quitação

Maurício Lehmann
Reitor Substituto
Portaria nº 1.426 de 03/07/2012
DOU de 04/07/2012